DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manet"

Id:073828E10C4A6C54

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL EMÍDIO
Praça São Félix, 11, Centro - CEP:64.875-000 - Fone:(89) 3535 1230
CNPJ:06.554.125/0001-40

PORTARIA Nº 068 DE 29 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a designação de Engenheiro Civil para a Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANOEL EMÍDIO, Estado do Piauí no uso das atribuições que lhe confere o Art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR, o Sr. Emanuel Osório Oliveira Lima, Engenheiro Civil, CREA/PI nº 36111, CPF: 040.516.043-79, para exercer a função de Engenheiro Civil também junto a Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, sem adição de valores já contratados.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique:

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MANOEL, Estado do Piauí, aos 29 de março de 2021.

CLÁUDIA MARIA DE JESUS PIRES MEDEIROS
Prefeita Municipal de Manoel Emídio-PI.

Id:05D4E368AEC06C55

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL EMÍDIO
Praça São Félix, 11, Centro - CEP:64.875-000 - Fone:(89) 3535 1230
CNPJ:06.554.125/0001-40

PORTARIA Nº 069 DE 29 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a designação de Engenheiro Civil para a Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANOEL EMÍDIO, Estado do Piauí no uso das atribuições que lhe confere o Art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR, o Sr. Emanuel Osório Oliveira Lima, Engenheiro Civil, CREA/PI nº 36111, CPF: 040.516.043-79, para exercer a função de Engenheiro Civil também junto a Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos, sem adição de valores já contratados.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique:

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MANOEL, Estado do Piauí, aos 29 de março de 2021.

CLÁUDIA MARIA DE JESUS PIRES MEDEIROS
Prefeita Municipal de Manoel Emídio-PI.

Id:04719DF051366E2C

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL EMÍDIO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Praça São Félix, 11, Centro - CEP: 64.875-000 - CNPJ: 06.554.125/0001-40

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2021-CPL.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2021-CPL.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 035/2021.

MODALIDADE: DISPENSA.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER FAMÍLIAS EM ESTADO DE VULNERABILIDADE.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL EMÍDIO, ESTADO DO PIAUÍ - ENTIDADE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

CONTRATADO: MARIA HELENA MIRANDA DE FRANCA, CNPJ: 06.315.403/0001-06, COM SEDE NA AV 1 DE MAIO, S/N, BAIRRO: CENTRO, CEP: 64875-000, MANOEL EMÍDIO-PI.

VALOR GLOBAL: R$ 16.600,00 (dezesseis mil, seiscentos reais).

ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de abril de 2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA GLOBAL: 60 (sessenta) dias.

FONTE DE RECURSOS: • Fonte de Recursos: FPM/ICMS/ISS/RP e OUTROS. Elemento de Despesa: 33.90.32 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

JUSTIFICATIVA / MOTIVAÇÃO: A realização de Processo Dispensa de Licitação para aquisição deste objeto, se justifica face ao interesse público de proceder-se a distribuição realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social às pessoas / famílias, deste município, as quais, comprovadamente, se encontram em situação de necessidade, conforme avaliação realizada por profissionais competentes.

INFORMAÇÕES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL EMÍDIO - PI.

Publique-se.

Manoel Emídio - PI, 05 de abril de 2021.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

CLÁUDIA MARIA DE JESUS PIRES MEDEIROS
Prefeita Municipal

Id:13B59A1C562471CE

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA
C.N.P.J. 41.522.269/0001-15
Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 – Centro – Fone (89) 3439-1174
CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí
prefmarcolandiapi@gmail.com
ADM. 2021-2024

MARCOLÂNDIA
Amor e respeito pelo povo

DECRETO Nº 31/2021, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – COMUDU de Marcolândia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA- PI, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município, considerando a necessidade de regulamentação e ordenamento do Regimento Interno do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano- COMUDU, DECRETA:

DECRETA:

CAPÍTULO I
DA NATUREZA, COMPOSIÇÃO E ORGANIZAÇÃO

Art. 1º - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano de Marcolândia – COMUDU, criado pela Lei nº 321/2019, de 20 de novembro de 2019 e regulamentado pelo Decreto 026/2021 de 10 de março de 2021, é órgão deliberativo, de composição paritária e vinculado à Secretaria Municipal de Cidades, sendo responsável pela definição e controle das suas atividades programáticas.

Art. 2.º O Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, sob a presidência do(a) prefeito(a) municipal, tem sua composição definida na Lei nº 321/2019, de 20 de novembro de 2019 e, seus membros serão indicados pelos respectivos órgãos e entidades que representam, e nomeados por ato do Prefeito.

§ 1º - Cada Conselheiro terá um suplente que assumirá, automaticamente, nas ausências e impedimentos dos titulares.

§ 2.º O mandato dos Conselheiros será exercido gratuitamente, pelo período de dois (02) anos, permitida sua recondução, ficando expressamente vedada a concessão de qualquer tipo de remuneração, vantagem ou benefício de natureza pecuniária.

CAPÍTULO II
DA COMPETÊNCIA DO CONSELHO
Seção I

Cosmo Machado de Matos Neto
CPF

(Continua na próxima página)